

# INFORMAÇÃO

ANO LETIVO 2020/2021  
PRÉ-ESCOLAR  
JI DA AMEIXOEIRA E JI DO LUMIAR

Em complemento à informação afixada e divulgada na página da *internet* reforçamos que:

- as atividades letivas têm início **no dia 17 de setembro** com a receção às crianças.
- os **horários, grupos e a lista do material** serão afixados no dia **15 de setembro de 2020** em cada uma dos estabelecimentos de educação pré-escolar.
- **a partir do dia 17** cumpre-se o horário afixado.

**No dia 17 os educadores titulares de grupo** entregam às crianças um conjunto de documentos e informações. Alguma desta documentação terá que ser preenchida, assinada e devolvida. Seguirá também o **horário de atendimento e o contacto preferencial do educador titular de grupo**.

No dia 17 as crianças que já frequentavam o jardim de infância devem comparecer às 9h. O acolhimento às crianças **que vão ingressar pela primeira vez no JI** será às 9h e 30min, no respetivo jardim de infância, a não ser que já estejam a frequentar o Apoio à Família.

No **primeiro dia as crianças podem almoçar no refeitório**, regularizando depois as questões relativas ao pagamento da refeição. Vão receber indicações nesse sentido no dia 17 de setembro.

Tendo em conta a situação de pandemia que vivemos apelamos ao cumprimento das normas/indicações que se seguem:

1. A utilização de máscara, nos estabelecimentos de educação e de ensino do pré-escolar e do 1º ciclo, é obrigatória para acesso e permanência nos estabelecimentos de educação e ensino, pelo pessoal docente e não docente e por todos os outros elementos externos autorizados a circular no espaço escolar. É igualmente de uso obrigatório por todos os adultos que à porta/portão entreguem as crianças/alunos ao adulto responsável. As crianças/alunos só usam máscaras a partir do 5ºano (2ºciclo).
2. À entrada do jardim de Infância as crianças procederão, obrigatoriamente, à higienização das mãos, sendo que esta prática será repetida em diversos momentos ao longo do dia.
3. As crianças e os alunos devem ser entregues à porta ou portão do estabelecimento de educação e de ensino pelo seu encarregado de educação, ou por pessoa por ele designada, e recebidas por um assistente operacional destacado para o efeito.
4. Nos jardins de infância, no início da semana ou sempre que necessário, os encarregados de educação devem entregar **um saco de plástico com a bata da cor da sala** devidamente higienizada e identificada com o nome da criança. A bata ficará no JI e será devolvida no final da semana, repetindo-se o processo na semana a seguir. No saco deve vir também o chapéu (panamá). No caso de ainda não ter bata, no dia 17 de setembro, deverá entregar, em substituição, uma t-shirt.
5. À entrada do edifício principal dos jardins de infância será feita a higienização do calçado que as crianças, alunos e demais elementos que entrem nas instalações (tapete com solução desinfetante ou pulverização).
6. No interior dos jardins de infância e das escolas não são permitidos brinquedos ou quaisquer outros objetos vindos do exterior, para além do que será solicitado pelo educador da sala. Caso pretenda enviar lanche o mesmo deve vir num saco descartável que possa ser reciclado.

7. As crianças, os alunos, bem como o pessoal docente e não docente com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 não podem apresentar-se no estabelecimento de educação pré-escolar ou na escola. Devem contactar o SNS24 (808 242424) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, e proceder de acordo com as indicações fornecidas, pelos profissionais de saúde.

## INFORMAÇÃO RELATIVA ÀS AAAF

No dia 1 de setembro de 2020 as Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) iniciaram as respetivas atividades.

As AAAF destinam-se a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e/ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas.

Durante a **interrupção das atividades letivas e férias** as AAAF funcionam entre as 8h e as 19h.

No **tempo letivo** as AAAF funcionam antes e depois das atividades letivas:

- Pré-escolar (JI)- entre as 8h e as 9h e no período da tarde entre as 15h e as 19h

Estas atividades requerem inscrição e participação financeira, por parte dos encarregados de educação, calculada com base nos escalões da ação social escolar.

Os encarregados de educação devem, para efeitos de inscrição, contactar as entidades promotoras/executoras das mesmas:

- **JI da Ameixoeira** - Educar a Sorrir (no próprio JI a 1 de set. cumprindo as normas definidas para o efeito)
- **JI do Lumiar** - Lisboa Ginásio (no próprio JI a 1 de set. cumprindo as normas definidas para o efeito)

A direção apela à compreensão de todos relativamente a este período atípico que vivemos. A informação será sempre veiculada pelos meios digitais, pelo educador titular de grupo, e afixada nos respetivos JI e Escolas do 1.º ciclo.

Lisboa, 9 de setembro de 2020

João Martins

Diretor do AE Prof. Lindley Cintra